PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL



PC DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.421/0001-88 - CEP: 47.960-000 - ANGICAL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO nº 16 DE 07 DE MARÇO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 65.900,00 (Sessenta e cinco mil e novecentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ANGICAL**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 180-2022 de 23 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ (Sessenta e cinco mil e novecentos reais) a saber:

65.900,00

Dotações Suplementares

0201000 - GABINETE DO PREFEITO

2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores

25.400,00

Total por Ação:

25.400,00

Total por Unidade Orçamentária:

25.400,00

0206000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA

2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

40.000,00

Total por Ação: 40.000,00

2.015 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente

500,00

Total por Ação:

500,00

Total por Unidade Orçamentária:

40.500,00

Total Suplementado:

65.900,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

SIAFIC - Página: 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL



PC DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.421/0001-88 - CEP: 47.960-000 - ANGICAL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0201000 - GABINETE DO PREFEITO

2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais

65.900,00

Total por Ação:

Total Anulado:

65.900,00

Total por Unidade Orçamentária:

65.900,00

65.900,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 7 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ANGICAL, Estado da Bahia, em 07 de março de 2023.

EMERSON MARIANI DIAS PREFEITO MUNICIPAL CPF: 608.703.385-87

> SIAFIC -Página: 2 de 2